LEI Nº 7307 DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

DENOMINA VIA PÚBLICA RUA CAMÉLIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA CAMÉLIAS, a atual Rua nº 08, sem denominação oficial, no bairro residencial Várzea da Lagoa II, que se inicia na Rua 01 entre área institucional e quadra 43 e termina na divisa de terreno de Guilherme Lithig entre as quadras 42 e 43 no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas denominativas e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), à TELEMAR e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Saneamento Urbano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de setembro de 2006.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 111/2006 de autoria do Vereador Caio Dutra)